



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Saúde do Estado da Bahia
Superintendência de Vigilância e Proteção da Saúde
Diretoria de Vigilância Epidemiológica

Nota Informativa DIVEP nº 01 (19/05/2020)

Assunto: estabelecer critérios para eliminação de duplicidade de notificação de SRAG no sistema SIVEP GRIPE.

Considerando que o sistema SIVEP GRIPE não possui fluxo de retorno, e dessa forma todos os casos notificados por uma unidade fora do domicílio não são visualizados pelo município de residência;
Considerando que as unidades hospitalares não visualizam as notificações dos casos procedentes de outras unidades (ex: UPAS, Policlínicas, entre outros), e dessa forma notificam os mesmos casos, gerando duplicidades no sistema;

Visando reduzir as inconsistências no Sistema de Informação SIVEP GRIPE, e possibilitar o encerramento resolve-se adotar os seguintes critérios para eliminação de duplicidade no sistema, após análise da completude das fichas de notificação e inclusão de todas as informações em uma única ficha:

1. Duplicidade gerada por unidades de saúde localizadas em municípios diferentes:

Deverá ser mantida a segunda notificação após inclusão das informações complementares do primeiro atendimento/internamento realizado em outro município.

2. Duplicidade gerada por unidades de saúde localizadas no mesmo município:

Será mantida a segunda notificação após a complementação dos dados do primeiro atendimento.

Considerando o atual cenário epidemiológico ocasionado pela Pandemia da COVID-19 e o aumento de duplicidades no sistema SIVEP GRIPE, será liberado o perfil operador estadual para as Regionais de Saúde favorecendo a visualização das fichas dos casos atendidos em outras regionais e permitindo a eliminação de duplicidades no sistema. Para tanto será necessária a assinatura de um termo de responsabilidade.

Ressaltamos que os municípios poderão ter acesso a todos os casos notificados no SIVEP GRIPE, residentes nos mesmos, através da elaboração de relatório de conferência.


Vânia Rebouças B. Vanden Broucke
Coordenadora CIVEDI


Márcia São Pedro Leal Souza
Diretora